



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 049, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Retifica a Resolução 1ª SUB nº 048/2022.

A **1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021, considerando as Resoluções CSDP nº 020/2019, nº 010/2021, nº 015/2021 e nº 002/2022, que constituíram a Banca Examinadora do IV Concurso Público para ingresso na Carreira de Membro da Defensoria Pública do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução 1ª SUB nº 048/2022, de modo que onde se lê:

“Art. 1º. Dispensar os (as) Defensores (as) Públicos (as) Olenka Lins e Silva Martins Rocha, Henrique de Almeida Freire Goncalves, Rodolpho Mussel de Macedo, Mauricio Faria Junior, João Victor Rozatti Longhi, Tiago Bertão de Moraes, Matheus Cavalcanti Munhoz e Nicholas Moura e Silva, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para participarem da aplicação da prova oral da Banca Examinadora do IV Concurso Público para ingresso na Carreira de Membro da Defensoria Pública do Paraná, a ser realizada nos dias 13/10/2022 a 15/10/2022, na cidade de Curitiba/PR.”

Leia-se:

“Art. 1º. Dispensar os (as) Defensores (as) Públicos (as) Olenka Lins e Silva Martins Rocha, Henrique de Almeida Freire Goncalves, Rodolpho Mussel de Macedo, Mauricio Faria Junior, João Victor Rozatti Longhi, Tiago Bertão de Moraes, Matheus Cavalcanti Munhoz e Nicholas Moura e Silva, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para participarem da aplicação da prova oral da Banca Examinadora do IV Concurso Público para ingresso na Carreira de Membro da Defensoria Pública do Paraná, a ser realizada nos dias 13/10/2022 a 15/10/2022, na cidade de Curitiba/PR.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1ª Subdefensora Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.049.2022Retifica048.2022AutorizaafastamentoProvaOral.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 13/10/2022 15:49.

Inserido ao protocolo **19.578.400-0** por: **Esther Luiza Willumsen Zandoná** em: 13/10/2022 15:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
655656f219c1806b34d5c2db04861b95.